

LEI Nº0432/2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Correa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares no montante total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atender a despesa com saldo insuficiente no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender esta despesa ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
0103100012.002000 – MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
319011 – VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL
FICHA – 7.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
0103100012.002000 – MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
339035 – SERVICOS DE CONSULTORIA
FICHA – 12.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 14 de outubro de 2010.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

